



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0006598/2022-41

**PORTARIA Nº 2861/2022  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa Procurador de Justiça para atuar no plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 2.408/2021, datada de 10 de dezembro de 2021, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 080/2018 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** que a Portaria 2.408/2021 traz em seu bojo que, no dia 19/12/2022, o Membro do Ministério Público que atua na 13ª Procuradoria de Justiça, encontra-se designado para atuar no plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau;

**CONSIDERANDO** o teor do GED nº 20.27.0056.0000056/2022-14, datado de 30 de novembro de 2022, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça **JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA**, onde requer que seja designado o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça **RODOMARQUES NASCIMENTO** para substituí-lo no plantão ministerial diurno e noturno do dia 19/12/2022, pela 13ª Procuradoria de Justiça de Aracaju,

**RESOLVE:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0006598/2022-41

**Art. 1º.** Designar o Procurador de Justiça abaixo relacionado para o plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau:

	DEZEMBRO/2022
13ª Procuradoria de Justiça - <b>Dr. Rodomarques Nascimento.</b>	19

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições contida na Portaria nº 2.408/2021, datada de 10/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Ernesto Anízio Azevedo Melo**  
**Subprocurador-Geral de Justiça**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**

Expediente assinado eletronicamente por **Ernesto Anizio Azevedo Melo\***, em 01/12/2022 12:15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006598/2022-41**.